



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.648**, de 11 de março de 2.018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor De R\$ 39.615,50 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze e cinquenta centavos).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.765, de 21 de Março de 2018,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 39.615,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.19.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>39.615,50</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.615,50</b>

**ARTIGO 2º)** - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.10.03-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	<u>39.615,50</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.615,50</b>

**ARTIGO 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Março de 2018.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos